



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

EDITAL IFRS – CAMPUS FARROUPILHA Nº 10/2018

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COMUNIDADE EXTERNA PARA O CONSELHO DE CAMPUS

O DIRETOR-GERAL *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – *CAMPUS FARROUPILHA*, nomeado pela Portaria nº 848/2016-IFRS, de 18 de abril de 2016, DOU de 19 de abril de 2016, torna público o Edital para a escolha dos representantes da comunidade externa no Conselho de *Campus*.

1. DO CONSELHO DO CAMPUS

1.1 O Conselho do *Campus* é o órgão superior normativo, consultivo e deliberativo por delegação de competência do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

1.2 O Conselho do *Campus* será composto por membros titulares e suplentes, nomeados pelo Diretor-geral e terá composição e competências regulamentados no Regimento do *Campus*.

1.3 A composição do Conselho do *Campus* deverá garantir a representação paritária dos segmentos que compõem a comunidade acadêmica, discentes, docentes e técnico-administrativos em educação, eleitos por seus pares.

1.4 A composição do Conselho do *Campus* garantirá a participação da comunidade externa.

1.5 O Conselho do *Campus* tem a finalidade de colaborar para o aperfeiçoamento do processo educativo e de zelar pela correta execução das políticas do IFRS em cada campus, cabendo-lhe a supervisão das atividades de administração, ensino, pesquisa e extensão.

2. DAS VAGAS

2.1 A representatividade da comunidade externa no Conselho de *Campus* será composta por 1 (um) representante titular e 1 (um) suplente representantes da comunidade externa, indicados por organizações.

2.2 A indicação dos representantes da sociedade civil é aberta a todas as organizações sem fins lucrativos, laicas e apartidárias, com atuação no mesmo município sede do *campus*.

2.3 Os membros do Conselho de *Campus* terão mandato de 02 (dois) anos, permitida uma recondução, por igual período, para o período imediatamente subsequente.

3. DOS REQUISITOS

3.1 Possuir 18 anos completos.

3.2 Não possuir, no momento da inscrição, ou a qualquer tempo, vínculo com o IFRS, tais como: servidores, alunos, terceirizados, fornecedores, prestadores de serviço ou que tenham relação comercial com o IFRS.

3.3 No caso do representante da comunidade externa vir a, futuramente, formalizar algum vínculo com o IFRS, será automaticamente desligado do Conselho de *Campus*.

4. DA ELEIÇÃO:

4.1 Em atendimento ao Regimento Complementar do IFRS – *Campus Farroupilha*, o representante titular da comunidade externa e seu respectivo suplente, serão eleitos por maioria simples do Conselho do *Campus*.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Gabinete da Direção-geral
Avenida São Vicente, 785 – Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP 95.174-274
Telefone: (54) 3260.2400 – www.ifrs.edu.br/farroupilha – E-mail: gabinete@farroupilha.ifrs.edu.br

5. DA INSCRIÇÃO:

5.1 As inscrições das entidades deverão ser realizadas, pelo link: <https://goo.gl/XEz3H2>

6. CRONOGRAMA

Período de inscrições	18/02/19 a 26/02/19
Divulgação preliminar dos inscritos	27/02/19
Prazo de recurso	28/02/19
Lista final dos inscritos	06/03/19
Eleição e/ou Homologação	07/03/19
Nomeação do conselheiro eleito através de portaria	07/03/19*

* Caso haja representantes inscritos.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Em caso de empate será realizado sorteio público logo após o escrutínio dos votos.

7.2 Caso tenha apenas 1 (um) candidato inscrito, este será automaticamente conduzido para conselheiro titular.

7.3 Caso não haja candidatos suficientes para compor o Conselho de *Campus*, os conselheiros do Conselho de *Campus* indicarão os membros faltantes.

Farroupilha, 18 fevereiro de 2019.

Leandro Lumbieri
Diretor-geral *pro tempore*